

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2338, DE 29 DE AGOSTO DE 1991.

### DENOMINA PRAÇA DE NOSSA CIDADE DE JOSÉ BIGOLIN.

**ELOI JOÃO ZANELLA**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de JOSÉ BIGOLIN a uma praça de nossa cidade.

Art. 2º - A praça de que trata o artigo anterior, localiza-se entre a Rua Acre, Avenida 15 de Novembro e Quadra 196, sendo ao Norte, com a Rua Acre na extensão de 77,00m; ao Sul, com a Avenida 15 de Novembro e Rua Goiás, na extensão de 90,00m e 12,30m; Leste: com a quadra 196 na extensão de 63,80m; Oeste: Não há confrontações a Oeste.  
Área: 2.848,67m<sup>2</sup>.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:  
**PRAÇA JOSÉ BIGOLIN.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

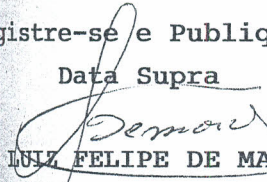
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 29 DE AGOSTO DE 1991.



**ELOI JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra



**LUIZ FELIPE DE MARCHI**

Secretário de Administração